



Santa Fé do Sul - SP, 22 de novembro de 2.018.

OFÍCIO Nº 141/2018 - GAB

PARA:- Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP.

ASSUNTO:- Resposta ao Requerimento nº 122/2018.

GGA



Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 122/2018, de autoria dos Vereadores José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura, vimos pelo presente responder os questionamentos que se seguem:

1) - O que justifica o aumento excessivo dos valores gastos com diárias do Senhor Prefeito Municipal Ademir Maschio e seu Motorista Adriano Correia no ano de 2018?

Resposta: Primeiramente, há de se mencionar que não procede a alegação de “aumento excessivo” dos valores gastos com diárias, se comparados às administrações passadas.

O aumento identificado pelos nobres edis está dentro da razoabilidade e da proporcionalidade quando confrontados às circunstâncias do atípico exercício de 2018.

É notório e consabido que no ano de 2018 tivemos em nosso país, as eleições gerais, e, sob tal circunstância, é patente que há um aumento significativo de

liberação de emendas e verbas, tanto pelos Governos Estadual e Federal, quanto pelos Deputados Estaduais e Federais.

Esse volume maior de liberação de emendas no ano de 2018 ocorre também por causa da legislação eleitoral, que proíbe, nos três meses anteriores ao pleito, a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios - com exceção da verba para cumprir contratos de execução de obras firmados anteriormente ou de serviços já em andamento.

Aliás, para comprovar o alegado acima, e, para que os nobres edis, requerentes, fiquem cientes do sistema político que vigora em nosso país, segue abaixo *links* de diversas matérias jornalísticas que demonstram a atipicidade de liberação de verbas e emendas no ano eleitoral de 2018:

“EM ANO ELEITORAL, TEMER LIBERA R\$ 2 BILHÕES PARA MUNICÍPIOS”

Publicado em 12/03/18, 17h17

<https://www.poder360.com.br/governo/em-ano-eleitoral-temer-libera-r-2-bilhoes-para-municipios/>

“EMENDAS DE PARLAMENTARES TERÃO MAIS ESPAÇO NO ORÇAMENTO DE 2018”

Publicado em 25/01/18, 20h16

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,alta-de-restos-a-pagar-de-emenda-parlamentares-garante-espaco-no-orcamento-de-2018,70002165875>



“POR PREVIDÊNCIA, GOVERNO PROMETE MAIS R\$ 3 BILHÕES A PREFEITOS EM 2018”

Publicado em 04/12/2017

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1940467-por-previdencia-governo-promete-mais-r-3-bilhoes-a-prefeitos-em-2018.shtml>

“EXCLUSIVO-PARA APROVAR PREVIDÊNCIA, GOVERNO ARTICULA ‘VERBA EXTRA’ PARA EMENDAS PARLAMENTARES EM ANO ELEITORAL”

Publicado em 05/12/17, 22h43

<https://br.reuters.com/article/domesticNews/idBRKBN1E002A-OBRDN>

“GOVERNO VAI OFERECER R\$ 10 BILHÕES A PREFEITOS PARA INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA”

Publicado em 05/03/2018, 13h07

<https://g1.globo.com/politica/blog/valdo-cruz/post/2018/03/05/governo-vai-oferecer-r-10-bilhoes-a-prefeitos-para-investimentos-em-seguranca.ghtml>

“GOVERNO CONFIRMA CRÉDITO DE R\$ 10 BI PARA MUNICÍPIOS INVESTIREM EM SEGURANÇA”

Publicado em 07/03/2018, 16h29

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-03/governo-confirma-credito-de-r-10-bilhoes-para-municipios-investirem-em>



“GOVERNO PAGA R\$ 2 BILHÕES EM EMENDAS ANTES DA ELEIÇÃO”

Gestão Temer acelera pagamento de indicações parlamentares nos primeiros quatro meses de 2018; calendário eleitoral influi na execução dos recursos orçamentários

Publicado em 03/05/18, 05h00

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-paga-r-2-bilhoes-em-emendas-antes-da-eleicao,70002292577>

Daí porque os Prefeitos DEVEM “correr” atrás dessas liberações de verbas e emendas com mais assiduidade.

Ora, somente um Prefeito incauto, despreparado, inativo, passivo e ineficiente ficaria sentado em sua cadeira, trancafiado em seu Gabinete, vendo de largo passar em sua frente a oportunidade de se conseguir verbas e emendas parlamentares ao seu Município.

Qualquer pessoa em sã consciência, seja autoridade ou não, jamais perderia tal oportunidade.

Tal ineficiência, senhores vereadores, não pode ser creditada ao atuante Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, muito menos imposta, vez que o mesmo sempre esteve às portas dos Gabinetes dos Deputados, dos Governos Federal e Estadual, das Secretarias Estaduais e dos Ministérios, reivindicando o de melhor para o nosso Município.

Tanto é que, devido aos esforços e viagens do Sr. Prefeito Municipal, seus Secretários e Assessores, atualmente, a Prefeitura de Santa Fé do Sul conta com



aproximadamente 24 milhões em emendas e verbas solicitadas nos anos de 2017 e 2018.

Questionar as viagens à serviço e oficiais do Sr. Prefeito, desconsiderando as circunstâncias do atípico ano de 2018, bem como, as conquistas do Prefeito Ademir, é de extrema imprudência e incoerência para aqueles que afirmam apreciar a cidade em que vivem.

Tais fatos e circunstâncias acima delineadas devem ser levadas em consideração, pois justificam, na plenitude, o aumento das viagens.

Na oportunidade, rogamos que os vereadores requerentes tenham a mesma disposição do Prefeito Municipal na busca por emendas, verbas e programas voltados ao Município, para que possamos construir uma cidade cada vez mais linda.

Não obstante, insta mencionar que todas as viagens oficiais do Prefeito Municipal, acompanhado por seu Assessor, às vezes, por seus Secretários, foram e serão em prol do interesse público e do Município.

Como se não bastasse, cumpre destacar que o atuante Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, é membro do Conselho Fiscal da APRECESP - Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, devendo, portanto, estar presente nas reuniões da Associação.

Ademais, a título de informação aos Edis, corroborando a atuação do Prefeito Ademir junto à APRECESP, a Cidade de Santa Fé do Sul, será ponto de encontro dos Prefeitos que compõem a Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2018. Tal evento contará com a participação de uma comitiva de, aproximadamente, 70 (setenta) prefeitos e seus acompanhantes que estarão na nossa cidade.



Se o Prefeito Ademir Maschio fosse pacato, acomodado e não viajasse para participar das reuniões da APRECESP, não teria conseguido trazer esse importante evento para nossa cidade.

Por isso, senhores vereadores, o Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul continuará a realizar suas viagens oficiais porque, todas elas foram proveitosas, e, em prol do interesse público e da Cidade.

Assim, resta plenamente justificado, sem margem à discussão.

2) - Requer cópia das prestações de contas que justifiquem as viagens no ano de 2018?

Resposta: Concernente ao presente questionamento, temos que a pergunta resta prejudicada pelos seguintes motivos.

Os procedimentos para concessão de diárias estão previstos e disciplinados no art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Fé do Sul, bem como, no art. 9º ao 13, do Decreto nº 4.134, de 30 de agosto de 2017.

Assim, o procedimento para concessão de diárias prevista na legislação municipal não prevê tal obrigatoriedade, basta uma breve leitura das normas acima indicadas.

Ora, a própria legislação municipal facultou a concessão de diárias sem a necessidade de comprovação mediante prestação de contas. Por isso as cópias requeridas se tornam prejudicadas.



No mesmo sentido:

“...PAGAMENTO IRREGULAR DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA NO PERÍODO DE 1998 A 2000. INOCORRÊNCIA. PROCEDIMENTO ADOTADO PELA CASA DE LEIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. LEI MUNICIPAL Nº 838/1989 E RESOLUÇÃO Nº 01/1998 SEM PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA DIÁRIAS PAGAS A SERVIDORES, VEREADORES E PREFEITO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE COMANDO ADMINISTRATIVO OU LEGAL IMPONDO AO REQUERIDO A OBRIGAÇÃO DE DEMONSTRAR GASTOS COM DESLOCAMENTOS. EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”

(...)

(TJ-PR - APL: 15057222 PR 1505722-2 (Acórdão), Relator: CRISTIANE SANTOS LEITE, Data de Julgamento: 14/06/2016, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1833 04/07/2016)

Ademais, a Constituição Federal garante a liberdade individual da pessoa para praticar seus atos, desde que a lei não proíba. O princípio da legalidade se pode extrair do inciso II, do artigo 5º, da Carta Magna, a saber:

“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”

Importante salientar que todos os procedimentos previstos na legislação referente às diárias, foram e são fielmente observados para a sua concessão, razão pela qual, mediante a estrita legalidade que paira nas condutas, não se pode nem sequer



cogitar da obrigatoriedade de prestar contas, porque, faltando previsão expressa, "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Porém, mesmo que não haja previsão legal de prestação de contas, caso não seja de conhecimento dos vereadores requerentes, as justificativas das viagens (motivação), local de destino, datas, horários de locomoção, objetivos da mesma e demais informações e comprovações da despesa, constam do próprio empenho de pagamento da diária.

Tudo, portanto, pautado nos princípios da moralidade, da razoabilidade, da eficiência, da economicidade, da motivação e da publicidade.

Sem outro particular, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sinceramente,



ADEMIR MASCHIO
Prefeito

RECEBIDO
DATA: 26/11/18



RECEBIDO
DATA: 27/11/18

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul - SP

